



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.631, de 1.º de abril de 2024.

EMENTA: “Dispõe sobre nomeação para o Emprego Público de Motorista, do Quadro de Servidores Efetivos do município de Cedral/SP”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e de acordo com as Leis Complementares n.º 01/1994, 04/2014, 03/2018, 05/2018, 01/2022 e 13/2023,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica o Sr. **FLÁVIO BATISTA DE GOIS**, portador do RG n.º 25.953.949-1 e inscrito no CPF n.º 159.311.058-83, aprovado no Concurso Público n.º 02/2023, nomeado para exercer as funções de **MOTORISTA**.

Artigo 2.º - São atribuições do Motorista: dirigir e conservar veículos automotores da frota municipal, manipulando comandos de marcha e direção, conduzir veículos em trajeto a ser determinado, em concordância e respeito às leis de trânsito e instruções fornecidas pelo superior imediato, conhecer o veículo e realizar sua manutenção básica, entre outras atribuições inerentes ao cargo. Executar serviços de transporte de munícipes, pacientes e alunos. Conduzir transporte coletivo de passageiros, respeitando integralmente a legislação de trânsito. Verificar itinerário de percurso e viagens, transitar exclusivamente no mesmo, observando os pontos de paradas, para embarque e desembarque do público. Executar procedimentos para garantir segurança e conforto dos passageiros. Conferir o veículo, de um modo geral, testando o seu funcionamento mecânico, situação dos pneus, luzes, setas, freios, passagem de marchas, nível de combustível, óleo, articulação das portas, funcionamento das cigarras, condições internas de uso, limpeza, etc. Facilitar o trabalho do encarregado de liberar o ônibus, no que se refere às anotações gerais. Auxiliar na condução dos passageiros para outros veículos, em caso de interrupção de viagem. Obedecer às escalas de trabalho, somente recolhendo o ônibus no horário predeterminado; checklist do veículo; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Artigo 3.º - O nomeado exercerá suas funções e perceberá seus vencimentos de acordo com a Referência 05, da escala de salários do município de Cedral.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 1.º de abril de 2024; 94.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600

Av. Antônio dos Santos Galante, n.º 429 - Centro - CEP 15.895-000 - Cedral - SP
www.cedral.sp.gov.br